



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.853 /

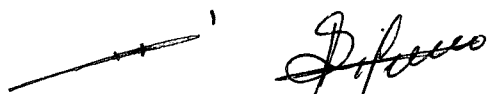
"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.465/01,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.299.301,00 (hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e um reais), para atender dotações destinadas ao pagamento do funcionalismo municipal (salários e encargos sociais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03.07.020.2.005.3111-039 - Pessoal Civil	R\$	7.403,00
02.01.03.07.020.2.005.3113-040 - Obrigações Patronais	R\$	21.140,00
13.01.03.09.045.2.053.3111-450 - Pessoal Civil	R\$	15.319,00
04.02.02.04.021.2.006.3111-082 - Pessoal Civil	R\$	8.477,00
04.02.02.04.021.2.006.3113-083 - Obrigações Patronais	R\$	4.213,00
06.03.03.08.030.2.006.3111-142 - Pessoal Civil	R\$	31.354,00
06.03.03.08.030.2.006.3113-143 - Obrigações Patronais	R\$	2.914,00
06.06.03.08.032.2.006.3111-157 - Pessoal Civil	R\$	1.169,00
06.06.03.08.032.2.006.3113-158 - Obrigações Patronais	R\$	233,00
06.07.03.07.024.2.006.3111-162 - Pessoal Civil	R\$	661,00
06.07.03.07.024.2.006.3113-163 - Obrigações Patronais	R\$	288,00
09.01.08.07.021.2.005.3113-267 - Obrigações Patronais	R\$	48.417,00
09.02.08.41.190.2.038.3113-291 - Obrigações Patronais	R\$	26.939,00
09.02.08.42.188.2.044.3111-302 - Pessoal Civil	R\$	114.000,00
09.02.08.42.214.2.018.3111-315 - Pessoal Civil	R\$	12.002,00
09.02.08.42.214.2.018.3113-316 - Obrigações Patronais	R\$	18.160,00
09.03.08.48.215.2.120.3111-346 - Pessoal Civil	R\$	30.497,00
09.03.08.48.215.2.120.3113-347 - Obrigações Patronais	R\$	11.945,00
09.03.08.48.246.2.007.3111-352 - Pessoal Civil	R\$	31.286,00
09.03.08.48.246.2.007.3113-353 - Obrigações Patronais	R\$	6.167,00
09.04.08.42.188.2.011.3113-370 - Obrigações Patronais	R\$	84.957,00
08.04.10.60.325.2.006.3113-246 - Obrigações Patronais	R\$	13.859,00





Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.853 - fls. 2 /

08.05.10.60.326.2.010.3111-251 - Pessoal Civil	R\$	592,00
08.05.10.60.326.2.010.3113-252 - Obrigações Patronais	R\$	5.439,00
08.05.10.60.326.2.048.3113-256 - Obrigações Patronais	R\$	455,00
07.02.16.91.575.2.012.3113-211 - Obrigações Patronais	R\$	7.586,00
07.03.16.88.534.2.014.3113-221 - Obrigações Patronais	R\$	1.021,00
07.03.16.88.534.2.015.3111-224 - Pessoal Civil	R\$	9.116,00
07.03.16.88.534.2.015.3113-225 - Obrigações Patronais	R\$	8.891,00
11.01.08.07.020.2.005.3111-397 - Pessoal Civil	R\$	5.940,00
11.02.08.46.224.2.006.3111-404 - Pessoal Civil	R\$	21.578,00
11.02.08.46.224.2.006.3113-405 - Obrigações Patronais	R\$	12.533,00
10.01.03.07.020.2.005.3111-376 - Pessoal Civil	R\$	27.607,00
10.01.03.07.020.2.005.3113-377 - Obrigações Patronais	R\$	10.143,00
10.02.11.65.363.2.006.3111-381 - Pessoal Civil	R\$	7.950,00
10.02.11.65.363.2.006.3113-382 - Obrigações Patronais	R\$	2.823,00
12.01.13.75.020.2.005.3111-418 - Pessoal Civil	R\$	45.663,00
12.01.13.75.020.2.005.3113-419 - Obrigações Patronais	R\$	15.946,00
12.02.13.75.428.2.006.3113-425 - Obrigações Patronais	R\$	138.422,00
12.02.13.75.428.2.041.3111-429 - Pessoal Civil	R\$	135.146,00
12.02.13.75.428.2.041.3113-430 - Obrigações Patronais	R\$	71.308,00
16.01.03.07.020.2.005.3111-479 - Pessoal Civil	R\$	22.919,00
16.01.03.07.020.2.005.3113-480 - Obrigações Patronais	R\$	2.837,00
16.01.05.22.137.2.056.3111-487 - Pessoal Civil	R\$	6.407,00
16.01.05.22.137.2.056.3113-488 - Obrigações Patronais	R\$	2.815,00
03.02.16.91.573.2.006.3111-062 - Pessoal Civil	R\$	5.596,00
03.03.03.10.059.2.006.3111-067 - Pessoal Civil	R\$	3.178,00
03.03.03.10.059.2.006.3113-068 - Obrigações Patronais	R\$	1.251,00
14.01.04.07.020.2.005.3111-455 - Pessoal Civil	R\$	25.172,00
14.01.04.07.020.2.005.3113-456 - Obrigações Patronais	R\$	1.563,00
14.02.04.18.111.2.006.3111-460 - Pessoal Civil	R\$	15.784,00
14.02.04.18.111.2.006.3113-461 - Obrigações Patronais	R\$	5.082,00
05.01.03.07.020.2.095.3111-097 - Pessoal Civil	R\$	30.073,00
05.01.06.30.174.2.097.3111-100 - Pessoal Civil	R\$	40.523,00
05.01.06.30.174.2.097.3113-101 - Obrigações Patronais	R\$	54.835,00
05.01.08.47.427.2.096.3113-108 - Obrigações Patronais	R\$	65,00
05.02.03.07.021.2.006.3113-111 - Obrigações Patronais	R\$	24.383,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.853 - fls. 3 /


05.03.03.07.021.2.006.3111-117 - Pessoal Civil	R\$ 14.582,00
05.03.03.07.021.2.006.3113-118 - Obrigações Patronais	R\$ 6.266,00
05.05.16.91.575.2.006.3113-128 - Obrigações Patronais	R\$ 16.411,00
TOTAL	<u>R\$ 1.299.301,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.08.42.188.2.065.3111-304 - Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00
09.02.08.42.188.2.065.3113-305 - Obrigações Patronais	R\$ 299.301,00
TOTAL	<u>R\$ 1.299.301,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JULHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda